

LEI Nº 275

de 31 de dezembro de 1954.

**AUTORIZA A VENDA DO AUTOMÓVEL DA
PREFEITURA, A COMPRA DE OUTRO E A
ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL.-**

**LUIZ M. TODESCHINI, vice-prefeito Municipal da -
Bento Gonçalves, em exercício.**

**FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu
sanctiono a Lei seguinte:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autori-
zado a vender um automóvel, independente de concor-
rência pública e pelo preço de Cr\$100.000,00 (cem
mil cruzeiros), o automóvel oficial da Prefeitura
marca Chevrolet, modelo 1948.**

**Art. 2º - Fica o Poder Executivo autoriza-
do a comprar um outro automóvel da mesma marca, mo-
delo 1953, também independente de concorrência pú-
blica, pelo preço de Cr\$ 370.000,00 (trezentos e
setenta mil cruzeiros).**

**Art. 3º - Fica o Poder Executivo autori-
zado a abrir um crédito especial de Cr\$ 370.000,00
(trezentos e setenta mil cruzeiros), para atender
as despesas decorrentes da aquisição do automóvel
a que se refere o artigo anterior.**

**Art. 4º - Servirão de recurso à cobertu-
ra do crédito de que trata o artigo 3º, o produto
da referida venda e parte do crédito especial abor-
to pela Lei nº 241, de 9 de março de 1954, e que
estava destinado a aquisição de um trator.**

**Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 31 DE DEZEMBRO
DE 1954.**

**(Ass) Luiz M. Todeschini,
Vice-prefeito, em exercício.**